

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO N.º 045/2008

Súmula: Valida o "Levantamento dos Trabalhadores da Política Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal n.º 8.742/93 e Municipal n.º 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A proposta do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná de levantamento de todos os trabalhadores desta Política;
- O cronograma estabelecido para esse levantamento, sua validação pelo órgão gestor e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, o qual tem data limite o dia 01 de outubro para análise e validação pelos Escritórios Regionais da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP;
- A informação prestada durante a reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 18 de setembro de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º Validar o "Levantamento dos Trabalhadores da Política de Assistência Social" realizado no Município de Londrina.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de setembro de 2008.

Adriana Aparecida dos Santos
Presidente